



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Santos Dumont, 186 – Centro.
Tel.(44)3244-3015/3244-6512
E-mail: assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PAIÇANDÚ 2018-2021



2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santos Dumont, 186 – Centro.
Tel.(44)3244-3015/3244-6512
E-mail: assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU

FICHA TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DE PAIÇANDU

DOCUMENTO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAIÇANDU 2018/2021

COORDENAÇÃO

DANIELA MORIS

JOSIVALDO SOUZA REIS

MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO

NILZA MARIA CAPIOTTO PACHECO

IVANI DE FATIMA BOSA

BEATRIZ CARLA DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santos Dumont, 186 – Centro.
Tel.(44)3244-3015/3244-6512
E-mail: assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHEIROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Nº.	NOME	TELEFONE/ CELULAR	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
1-TITULAR RG: 4869821-2 CPF: 755.613.959-04	MARIA INÊS DA SILVA TODON (Secretária Executiva)	44 3244-1147 / 44 9 9877-6971	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1-SUPLENTE RG: 3677235-2 CPF: 804.792.009-04	ELIZABETE ULIANA	44 3244-7379 / 44 9 9825-9861	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2- TITULAR RG: 13149652-4 CPF: 094.734.949-98	MICHELLY DA SILVA LUNARDELLI	44 3244-1407 / 44 9 9827-0805	SECRETARIA DE ESPORTE
2- SUPLENTE RG: 10168462-8 CPF: 068.676.039-55	RENATO AUGUSTO MARIOTTO	44 3244-4910 / 44 9 9885-6955	SECRETARIA DE ESPORTE
3- TITULAR RG: 7738314-0 CPF: 026.813.639-42	MARTA MACHADO	44 3043-4105 / 44 9 9993-2787	SECRETARIA DE SAÚDE
3- SUPLENTE RG: 49499219-0 CPF: 076.858.779-13	ANDRÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	44 9 9966-8714	SECRETARIA DE SAÚDE
4- TITULAR RG: 4227305-8 CPF: 857.648.479-00	MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA	44 3244-3251 / 44 9 9932-9758	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4- SUPLENTE RG: 4811646-9 CPF: 668.976.028-49	VALQUIRIA E. LUPPI DIAS	44 3043-4103/ 44 9 9972-3591	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5- TITULAR RG: 10400431-8 CPF: 064.634.579-65	BARBARA RODRIGUES CAETANO BARBOSA	44 3244-0400 / 44 9 9991-8991	SECRETARIA DE OBRAS
5- SUPLENTE RG: 10312823-4 CPF: 088.056.039-88	GABRIELA JURAZEK DE SOUZA	44 3244-4057 / 44 9 9961-7466	SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santos Dumont, 186 – Centro.
Tel.(44)3244-3015/3244-6512
E-mail: assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br



CONSELHEIROS DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Nº.	NOME	TELEFONE/ CELULAR	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
1-TITULAR RG: 6873166-6 CPF: 088.190.999-37	GEISE FORNAZZA RODRIGUES	44 3244-5261 / 44 9 9915-7201	APAE
1-SUPLENTE RG: 4473841-4 CPF: 857.647.959-15	ANALIA INÁCIO DE OLIVEIRA	44 3244-2265	APAE
2- TITULAR RG: 630896-2 CPF: 032.597.299-09	ANDERSON QUEIROZ	44 3244-3071 / 44 9 9741-1241	ENTIDADE RELIGIOSA
2- SUPLENTE RG: 5006954-0 CPF: 349.568.409-34	JOAQUIM DE ALMEIDA	44 9 9831-0812	ENTIDADE RELIGIOSA
3- TITULAR RG: 6533685-5 CPF: 015.120.159-54	ARLETE INÊS CREVELIN	44 3244-7618	ÚSUARIA
3- SUPLENTE RG: 1197721-9 CPF: 100.848.279-04	LUIZ DIANA	44 9 9900-2177 / 44 9 9118-3933	ÚSUARIO
4- TITULAR RG: 217965-1 CPF: 010.666.448-45	OBELINO SILVA DE ALMEIDA (Vice-Presidente)	44 3244-1651 / 44 9 9768-3335	ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA CATÓLICA
4- SUPLENTE RG: 2257415-9 CPF: 432.206.229-68	IVANIR OLEGÁRIO DA SILVA TOMÁS	44 3244-6438 44 9 9927-5965	ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA CATÓLICA
5- TITULAR RG: 3246963-9 CPF: 634.293.229-87	NILZA MARIA CAPIOTTO PACHECO (Presidente)	44 3244-1526 / 44 9 9801-4262	PASTORAL DO IDOSO
5- SUPLENTE RG: 215779-2 CPF: 634.403.429-72	FATIMA ROBERTO MATEUS	44 3244-1137 / 44 9 8811-2029	PASTORAL DO IDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santos Dumont, 186 – Centro.
Tel.(44)3244-3015/3244-6512
E-mail: assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br



LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual

BPC – Benefício de Prestação Continuada

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SMC - Secretaria Municipal de Cultura

SME - Secretaria Municipal de Educação

SMEL- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SMO – Secretaria Municipal de Obras

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SUAS - Sistema Único de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santos Dumont, 186 – Centro.
Tel.(44)3244-3015/3244-6512
E-mail: assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
INTRODUÇÃO.....	12
MARCO REFERENCIAL	13
Princípios e Pressupostos Legais	13
MARCO SITUACIONAL	20
CANAIS DE DENÚNCIA.....	23
Diretrizes	25
I. ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
II. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	25
III. HABITAÇÃO, URBANISMO E ACESSIBILIDADE	25
IV. SAÚDE	25
V. TRANSPORTE E SEGURANÇA	26
Quadro de Detalhamento das Ações	27
EIXO I - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	28
EIXO II – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	30
EIXO III – HABITAÇÃO, URBANISMO E ACESSIBILIDADE	32
EIXO IV - SAÚDE	28
EIXO V – TRANSPORTE e SEGURANÇA.....	36
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	37
APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	38
APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	38
BIBLIOGRAFIA.....	39



MENSAGEM DO PREFEITO

Sabemos que nos últimos anos a nossa população de Paicandu e do distrito de água boa, assim como a população geral do Brasil vem passando por muitas transformações demográficas. Em nosso município estas transformações populacionais vêm sendo observadas por nossa gestão com bastante carinho, haja vista que a melhoria da qualidade de vida da nossa população, tem ocasionado o aumento do número de pessoas idosas, ou seja, nossa população tem vivido melhor e conseqüentemente muito mais. Isso para nós é uma grande alegria, pois sem dúvidas representa algo muito bom – reflete o esforço da nossa gestão em cuidar e investir em políticas públicas para nossa população nos últimos anos, sobretudo para nossa população idosa. Assim, nos enche de alegria saber que com o aumentado da nossa população idosa, hoje é possível que nossas gerações possam conviver juntas, fazendo com que seja maior o número de famílias em que os avós estão presentes na vida dos netos. Essa nova realidade em nosso município, sem dúvidas, é para nós também um grande desafio que por sinal muito nos motiva, e nos instiga, pois nós enquanto poder público somos levados a pensar políticas públicas robustas para atender essa nossa população idosa, pois sabemos a alegria e a importância que é para nossas famílias que os netos possam crescer com a inspiração e o exemplo de seus avós. É isso que valorizamos acima de tudo, as famílias, onde o conhecimento e a troca de ensinamentos entre estas duas gerações estejam sempre presentes. É nesse sentido que pensamos, planejamos e confeccionamos arduamente o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no qual apresentamos as diretrizes para a Política Municipal da Pessoa idosa entre 2018 e 2021. Este plano, ademais, foi pensado a partir da intervenção de políticas públicas estratégicas, com ações robustas em diversas áreas, pensadas para acontecerem de modo articulado e intersetorial, principalmente entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, mobilidade urbana, cujas ações refletem a realidade e o carinho que temos para com a nossa população idosa. Por fim, tenham a certeza que temos um



Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

grande compromisso com os nossos idosos, onde nossa gestão não medirá esforços para tornar a vida da nossa população idosa em nossa cidade cada vez mais agradável, prazerosa e feliz. Deixo o meu carinho e desejo a todas as pessoas idosas de nosso município muita felicidade.

Tarcísio Marques dos Reis

Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAICANDU

Os direitos da pessoa idosa no Brasil são assegurados a partir de um arcabouço jurídico-normativo construídos mediante muitas lutas sociais de setores organizados da nossa sociedade no escopo da participação social brasileira.

A Constituição Federal de 1988 traz explicitamente a proteção e promoção dos direitos da população idosa. A Lei Federal n. 8.742 de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social promulgada posteriormente à constituição ratifica a necessidade do cuidado e da atenção a essa população através de um conjunto articulado de serviços e ações preventivas e protetivas.

Ademais, a promulgação da Política Nacional do idoso através da Lei Federal n. 8.842 de 1994, ainda na década de 1990, é um marco no que se refere aos direitos da pessoa idosa, haja vista que através dela se estabeleceu as diretrizes para as ações interventivas no âmbito da política pública para essa população.

No ano de 2003 o estatuto do idoso, **Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003** vem ratificar o conjunto de ações que devem ser executadas pelo Estado acerca das populações idosas viabilizando e assegurando a implantação dos seus direitos. Desse modo, o Estatuto do Idoso constitui-se em uma ferramenta onde se busca assegurar os direitos das pessoas idosas, e este documento apresenta-se também como um desdobramento dos esforços dos inúmeros movimentos sociais durante a década de 1980 e 1990.

Todo este compêndio de leis e instrumentos jurídico-normativos que se seguiu após a promulgação da Constituição Federal de 1988 vem ao encontro da proposta de se viabilizar a implantação de direitos sociais para as pessoas idosa em nosso país. Ademais, todo esse arcabouço normativo é parte constitutiva do Sistema de Proteção Social Brasileiro e visa fortalecer as ações voltadas para o atendimento e garantia dos seus direitos.



Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Outro marco importante, que ademais precisa ser mencionado, é a obrigatoriedade de se constituírem os Conselhos municipais, os Planos Municipais e o Fundo Municipal da pessoa idosa.

A construção dessa estrutura faz-se necessária para se pensar a integralidade do atendimento da política pública à pessoa idosa e, ademais assegurar o controle social através da participação social, dando voz e vez para a população idosa.

Nesse sentido buscando fortalecer a participação, e tendo em vista a importância de se pensar as estratégias e ações interventivas o Plano Municipal dos Direitos da pessoa idosa de Paçandu, que por vez apresentamos, foi construído com a participação e o diálogo da população idosa através de encontros promovidos pelos serviços vinculados à assistência social.

Outrossim, cabe aqui destacar a transversalidade entre a rede socioassistencial vinculada à política de assistência social e uma vasta rede de políticas públicas no município de Paçandu, haja vista o caráter interdisciplinar na confecção do presente plano, onde foram pensadas ações conjuntas no âmbito de cada política pública, a saber, Educação, Saúde, Cultura, esporte, lazer, dentre outras.

Por fim, queremos reafirmar o compromisso da gestão da política municipal de assistência social para com os idosos do nosso município, haja vista que desde o início da elaboração deste documento buscamos efetivar um planejamento participativo e dialógico inserindo a nossa população idosa como verdadeiros protagonistas dando voz e vez.

Portanto, a nossa gestão entende que com o aumento do número de idosos em nosso município há a necessidade de cada vez mais realizarmos ações robustas para esse público, e por isso estamos sensibilizados e comprometidos cada vez mais com o fortalecimento da política pública voltada para o bem-estar dos nossos idosos.

Josivaldo Souza Reis

Secretário Municipal de Assistência Social



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paicandu foi discutido e deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em reunião ordinária ocorrida 24 de outubro de 2017, e contou com a participação das secretarias municipais de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer e demais seguimentos públicos envolvidos em ações para a pessoa com mais 60 anos no município. O conselho acompanhou e participou e contribuiu para a conclusão do presente plano.

A decisão de elaboração do Plano foi uma deliberação conjunta da gestão municipal e seguiu os pressupostos e normativos para efetivação da Política dos Direitos do Idoso no município. Teve como base as diretrizes do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, e ainda no âmbito local as deliberações da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, planos locais e debate com os idosos usuários dos serviços. Salientamos que o referido plano poderá ser revisado anualmente ou em períodos definidos pelo conselho municipal, proporcionando ao conselho e gestão municipal a possibilidade de redefinir caminhos, visto que o planejamento não é estático. A sociedade está em constante mudança e esses movimentos em relação à população com mais de 60 anos deve ser percebido. As ações que compõem o plano deverão ser contempladas no instrumento Plano Plurianual – PPA nas suas áreas afins, para assegurar sua execução.

A estrutura do Plano compreende eixos centrais para definição de ações, que seguem: Assistência Social; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Habitação, Urbanismo e Acessibilidade; Saúde; Transporte e Segurança. O conjunto de esforços para implantação das ações definidas nos eixos acima trarão uma mudança real na vida das pessoas com mais de 60 anos residentes neste território e poderá dar um novo status ao município de Paicandu rumo à garantia de cidadania e efetivação de direitos dessa população.



INTRODUÇÃO

Mudanças demográficas vêm ocorrendo em todos os países, o envelhecimento populacional é uma realidade crescente, consequência da queda de mortalidade e fecundidade (IPEA 2016). No Brasil isso não é diferente, a população com mais de 60 anos em 1994, ano em que foi aprovada a Política Nacional do Idoso, (lei nº Lei nº 8.842/1994) era de aproximadamente 8%, em 2014, esse número chegou a 13,8%. Esses dados reforçam a necessidade do Estado e da sociedade em proteger e garantir os direitos sociais da Pessoa Idosa.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paicandu busca configurar um olhar amplo sobre a temática debatida, levando em consideração a realidade de sua população. As etapas de elaboração compreenderam: planejamento, apresentação de metodologia, construção com a equipe local, debates, apresentação e deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Essa etapa de debates objetivou um momento de diálogo entre as políticas públicas e a população com mais de 60 anos, ouvindo suas preocupações, reflexões e necessidades para a formatação de ações e diretrizes.

O Plano contempla um quadro de ações, com metas, objetivos e prazos para execução, traçando uma linha de estratégias de cada política pública. Isso torna visível a responsabilidade de cada órgão e possibilita ao controle social e a sociedade de forma geral acompanhar, monitorar e fiscalizar a atuação do poder público.

Vale ressaltar a importância de estabelecer compromissos e parcerias entre Estado e os diversos setores da sociedade para a efetivação do referido plano. A tomada de novas decisões, as quais podem ser construídas conjuntamente a partir de cenários de mudanças é absolutamente possível. O planejamento não é estático, configura-se como um caminho a seguir, o que não impede mudanças no percurso, desde que os objetivos finais sejam alcançados.



MARCO REFERENCIAL

Princípios e Pressupostos Legais

O debate acerca da constituição das políticas públicas no Brasil se torna importante para a análise do contexto atual onde se insere a garantia dos direitos dos idosos.

A sociedade brasileira no início do século XX passava por diversas mudanças. Com o processo de industrialização e formação das massas proletárias novas formas de se relacionar foram sendo constituídas e frente às diversas demandas no interior destas relações é que surgem as primeiras formas de políticas sociais as quais devem ser analisadas não somente como fatos isolados, mas numa perspectiva que considera as expressões contraditórias da realidade (Behring e Boschetti (2010). Para Faleiros (1988) sua compreensão exige uma análise da conjuntura política e da correlação de forças no momento histórico definido. Seu surgimento foi gradual e diferenciado nos diversos países, tendo suas primeiras experiências na Alemanha.

As políticas públicas podem ser entendidas como ações concretas existentes nos diversos campos da área governamental, são direcionadas para públicos distintos. Tiveram um significado diferente nos diversos países onde foram implantadas. Sendo base para a constituição de sistemas de bem estar social – welfare states como aponta Andersen (1991), tendo distinguido os regimes de Welfare State em: Welfare State liberal; Welfare State conservador corporativista e Welfare State Social democratas. Países considerados desenvolvidos hoje tiveram boas experiências com os períodos de Bem estar Social, já no Brasil, o que houve foram medidas paliativas, que não obtiveram grande sucesso como um sistema de proteção social.

No contexto brasileiro as políticas públicas se iniciaram na Era Vargas, como aponta Melo (1998, p.12) “incorporando de forma tutelada as massas urbanas à sociedade oligárquica; a construção de uma ordem institucional que permitisse a



incorporação dos novos atores na arena política”, as políticas sociais tinham papel de fortalecimento do Estado. As estratégias de assistência pública “nasceram e se desenvolveram como parte de uma estratégia de intervenção e controle do Estado sobre a classe trabalhadora” (apud COIMBRA, 1979, p.02).

Com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio também na década de 30, foram instituídas leis de proteção ao trabalhador, e um enquadramento dos sindicatos pelo Estado, assim como, órgãos para conciliar os conflitos entre patrões e operários, as chamadas Juntas de Conciliação e Julgamento. O governo atribuiu para si o papel de controle da vida sindical. As organizações operárias, sob controle das correntes de esquerda tentaram se opor a seu enquadramento pelo Estado, mas a tentativa fracassou. Os benefícios concedidos para as organizações sindicais eram repassados somente para aquelas legalizadas pelo Estado.

A legislação social contemplada na constituição de 1934, a primeira constituição brasileira a possuir um capítulo inteiro referente à ordem social e econômica, incluiu temas como: regulação do trabalho de mulheres e menores; concessão de férias; o limite de oito horas da jornada de trabalho; o repouso semanal remunerado; o direito a férias anuais; a indenização em caso de demissão sem justa causa, além de outras medidas de caráter preventivo que sob responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios formavam o sistema de seguro social¹. No âmbito da assistência social foram criados “serviços de amparo aos desvalidos, serviços de socorro às famílias de prole numerosa, serviços de proteção à maternidade e à infância, além de ter sido regulamentado o trabalho infantil” (apud KUGELMAS e ALMEIDA, 1987).

Os direitos da pessoa idosa começaram a ser incorporados na agenda das políticas públicas na década de 1960, mas somente com a promulgação da

¹ O seguro social é pautado no modelo de Oton Von Bismarck, no qual paga se antes para usufruir depois, ou seja, o modelo de política social adotado no país foi de caráter contributivo voltado as pessoas que se encontravam inseridas nas relações de trabalho.



constituição federal em 1988, a proteção social a essa população ganhou forma de lei e uma gama de direitos sociais foram elencados no corpo constitucional.

A Constituição Federativa de 1988 especificou os direitos sociais condicionando-os como direito à educação, a saúde, ao trabalho, ao lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância e a assistência aos desamparados. A constituição inova também ao dedicar o Título VIII inteiro para dispor sobre a Ordem Social.

A CF/88 definiu uma nova perspectiva para conquista da cidadania da pessoa idosa, os artigos 3º, inciso IV, art.7º inciso XXX, art.14, parágrafo I, inciso II, alínea b, art.201, art.203, art.229, Art. 230. tratam de direitos no campo da previdência social, direitos humanos, assistência social e transporte público. O art. 230 define que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (CF.1988). Esses artigos constitucionais trouxeram uma concepção dessa população como sujeitos de direito, na condição peculiar de envelhecimento, levando em consideração as vulnerabilidades que esse momento da vida trazem. Mas destacando a condição de membros da sociedade, aptos a participarem e serem autônomos. Essa garantia foi fundamental, mas é preciso mencionar o viés de uma sociedade historicamente desigual e excludente desde a sua constituição e formação. Este aspecto traz a tona os grandes desafios para a toda a sociedade em concretizar tais direitos à população idosa.

A sociedade brasileira iniciava um processo em que iria envolver os diversos segmentos da sociedade atuando nesta área. Já havia no país inúmeras iniciativas não governamentais, associações civis, entre outras estratégias de ofertar serviços e atendimento à população idosa, nas diversas áreas da vida social.

Cabe destacar a lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, que definiu em seu art. 20. O Benefício de Prestação Continuada – BPC que é a garantia de um salário mínimo mensal a pessoa à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios



de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Este benefício proporcionou renda a um número significativo de idosos. Segundo dados da Secretaria Nacional de Assistência Social, em 2014 havia 1.842.902 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e dois idosos) com BPC ativo no Brasil. No município esse dado se refere a 449 idosos, recebendo um salário mínimo mensalmente, somando um total de R\$ 421.162,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais) (SUAS WEB/MDS 2017).

A garantia de renda entre outros direitos reforçaram o texto constitucional. No ano de 1994, foi aprovada a Lei nº 8.842, de 04/01/94, definindo a Política Nacional do Idoso, que segundo ALCANTARA, CAMARANO E GIACOMINI (2014, p. 17) compreende uma gama de ações governamentais que tem como pretensão afiançar os direitos sociais dos idosos, tendo como princípio fundamental que “o idoso é um sujeito de direitos e deve ser atendido de maneira diferenciada em cada uma das suas necessidades físicas, sociais, econômicas e políticas” (Apud Camarano e Pasinato, 2004, p. 269). A PNI foi regulamentada pelo Decreto nº 1.948 (3/7/1996).

A PNI trouxe inúmeras proposições para as diversas políticas públicas. Seguindo o texto da lei, destacamos aqui algumas delas, na área da assistência social, a presente lei estimulou a criação de centros de convivência, casas lares para o acolhimento de idosos em situação de risco social e a ampliação das ações para atender as necessidades básicas do idoso. A saúde pretendeu garantir a assistência à saúde da pessoa idosa nos vários níveis do SUS; a adoção de normas para as instituições geriátricas, normas para os serviços geriátricos hospitalares; incluiu a geriatria como especialidade clínica para efeito de concursos públicos federais, estaduais e municipais. A área de educação propôs a adequação aos programas educacionais destinados ao idoso; universidade aberta para terceira idade, inclusão de gerontologia e geriatria como disciplinas curriculares em cursos de nível superior; inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto. A área do trabalho e previdência social propôs priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários; criar e



estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento; garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado. Na área de habitação e urbanismo a preocupação maior se concentrou em: destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares; elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular; diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas. A área de justiça propôs promover e defender os direitos da pessoa idosa; zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos. A cultura, esporte e lazer definiram como objetivos: garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais; propiciar acesso aos locais e eventos culturais, mediante valor reduzido; incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

Após vinte e três anos de sua aprovação a Política Nacional foi motivo de conquistas em diversos aspectos nas áreas mencionadas acima. No âmbito de sua execução nos Estados e municípios essa política sempre esteve atrelada a Política de Assistência Social, seus princípios foram reforçados pelo Estatuto do Idoso.

A lei nº 10.741 de 01/10/2003 instituiu o Estatuto do Idoso, o qual foi destinado a regular os direitos assegurados às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. ALCANTARA, CAMARANO E GIACOMINI (2014, p. 36) apontam que o grande mérito do estatuto foi criar um sistema de garantias de direitos da pessoa idosa para efetivar os seus direitos sociais. O sistema de garantias previsto no estatuto é composto pelas seguintes instituições/órgãos: Conselhos do Idoso, SUS, Sistema Único de Assistência Social (Suas), Vigilância em Saúde (Visa), Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público e Polícia Civil (Apud Ferrigno 2014).

O artigo 8º dispõe que “o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente” (Brasil,



2003). Já o art. 9º define como “obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”(Brasil, 2003). O texto reconhece o envelhecimento como um estágio da vida que requer proteção, e atribui enorme responsabilidade ao Estado que tem o compromisso e o dever de ofertar políticas públicas para a afiançar essa proteção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O Estado do Paraná avançou ao elaborar em 2014 o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa 2015-2018. Desde então, o enfoque na área do Idoso tem recebido maior atenção e os municípios foram sendo incentivados a organizar as estruturas de funcionamento para de tal política.

No âmbito local, Paicandu implantou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa através da Lei nº2379/2014.

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa é a instância de controle social responsável por “supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política municipal dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor” (art. 1º lei nº 2379/2014, Paicandu).

O controle social pode ser entendido como uma forma de participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos. Trata-se de uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades. Os membros do conselho municipal são representantes do poder público, nomeados em ato formal pelo prefeito e representantes da sociedade civil, eleitos em assembleias, sua formação é paritária e requer o apoio do poder executivo para seu efetivo funcionamento e cumprimento de suas atribuições.

Como estrutura fundamental para a execução desta política pública e cumprimento do papel do conselho citamos o Fundo Municipal, que foi regulamentado pelo decreto nº 115 de 29 de maio de 2017. Os fundos são estruturas



Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

básicas para o financiamento e funcionamento de diversas políticas públicas. Diversos Aspectos devem ser cumpridos para que as ações sejam executadas e entregues a população idosa. Podem ser compreendidos em:

Aspectos Legais: Lei de Criação do Fundo; Decreto de Regulamentação do Fundo; Possuir CNPJ próprio (Instrução Normativa RFB nº 1183, de 19.08.2011 e IN RFB nº 1143, de 01.04.2011).

Aspectos Político-Administrativos: Unidade Gestora; Definição do Gestor Ordenador de Despesas e do Gestor Financeiro; Vinculação do Fundo à Secretaria de Assistência Social;

Aspectos Organizacionais: Constituição de Unidade Orçamentária Própria; Planejamento orçamentário e financeiro; Programação financeira; Execução orçamentária, financeira e contábil; Prestação de Contas ao Conselho em relatórios de fácil compreensão.

Observa-se que o município de Paicandu está no estágio inicial de desenvolvimento desta política pública, suas estruturas de funcionamento são recentes.

No ano de 2015 foi realizada I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 17 de junho de 2015. Momento em que estiveram presentes representantes governamentais e da sociedade civil com o objetivo de discutir e deliberar sobre as diversas questões que envolvem a área do idoso no município. A conferência teve como produto um total de 32 deliberações, 27 deliberações com competência de execução para o município; 3 deliberações com competência para o Estado e 2 deliberações com competência para as três esferas de governo. As propostas da conferência farão parte deste plano e estarão elencadas no quadro de detalhamento de ações.

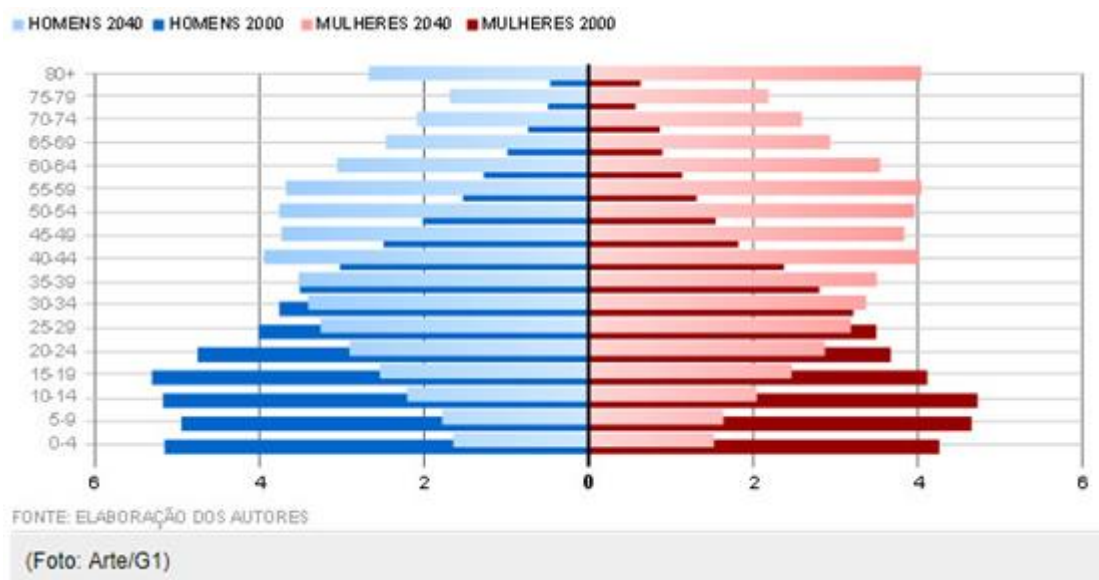


MARCO SITUACIONAL

No Brasil, vivemos um novo panorama demográfico, em média nos anos 80 os indivíduos poderiam esperar viver 62 anos e em 2013 quase 74 anos. No começo do século XX a esperança de vida era de 30 anos.

Na década de 1940, os idosos representavam 4,1 % da população total brasileira, enquanto que em 2009 esse percentual passou para 11,4%, conforme gráfico abaixo. Isso significa em números absolutos que de 1,7milhão passou para 21,5milhões. Segundo o IPEA essa é a tendência atual, seguida da redução da proporção de jovens. Para Camarano 2017, esse aumento na expectativa de vida “é a grande conquista social do século XX”.

Distribuição Etária da População: IPEA 2000-2040.



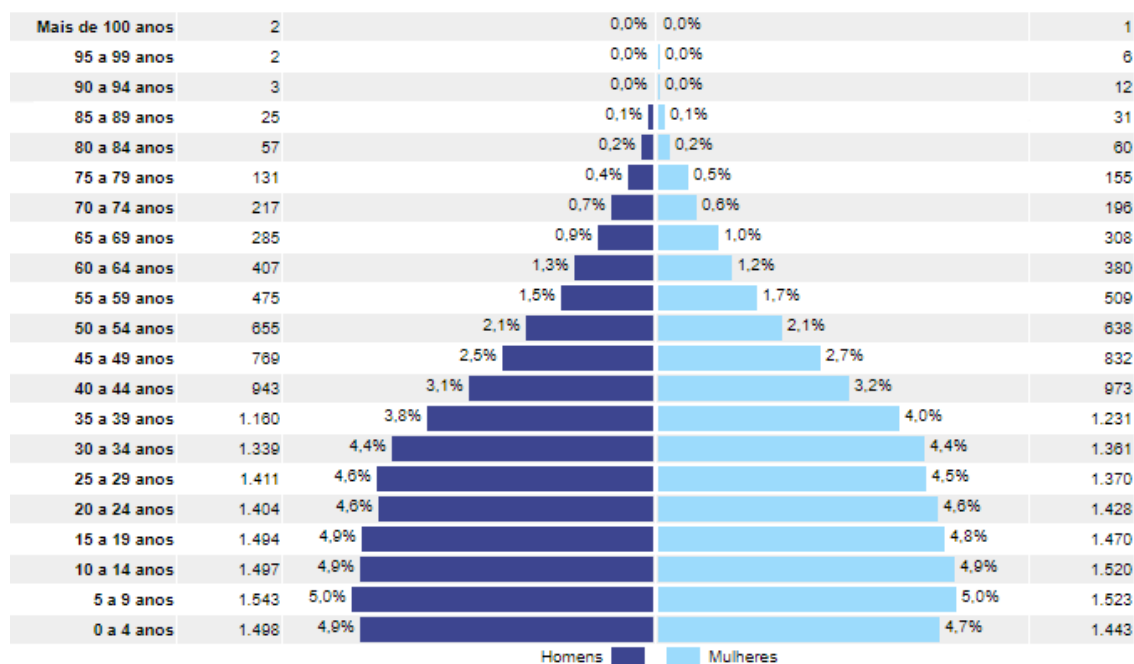
Outro dado oferecido pelo IPEA e que chama a atenção é o aumento do número de pessoas com mais 80 anos. As pesquisas tem demonstrado a realidade no que se refere à longevidade.



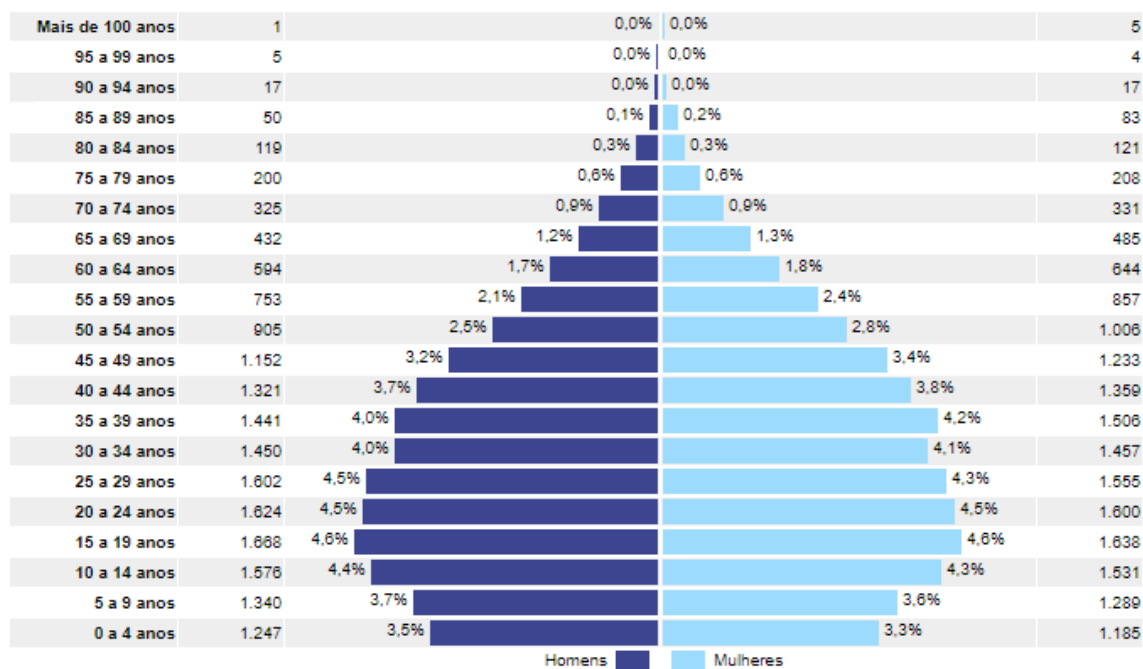
Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

No município de Paicandu a realidade sobre as mudanças demográficas não é diferente. Vejamos o gráfico sobre a distribuição da população por sexo, segundo grupo de idades, na comparação entre o Censo IBGE 2000 e 2010.

Distribuição da População por sexo, segundo os grupos de idade IBGE 2000.



Distribuição da População por sexo, segundo os grupos de idade IBGE 2010.





Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

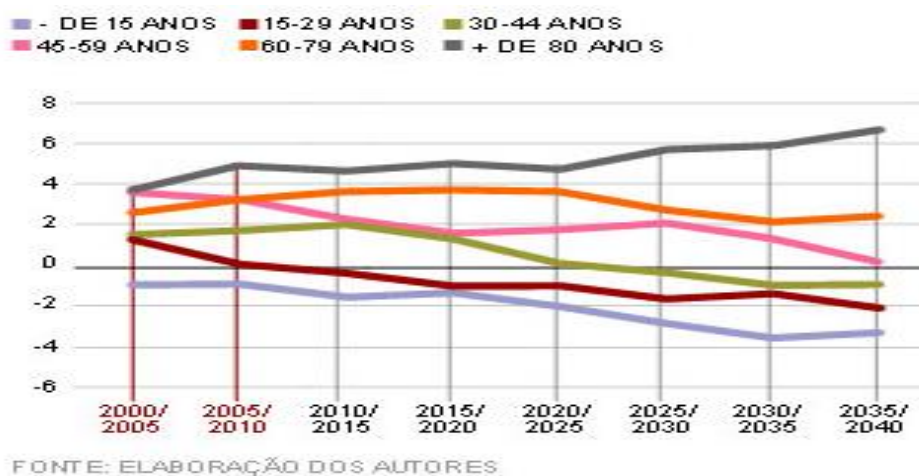
Em 2000 a população com 60 anos ou mais somava o total de 2.278 pessoas, sendo que em 2010 o número passou para 3.641, um crescimento muito significativo no período de 10 anos, a perspectiva é que o crescimento continue. Levando em consideração a população estimada do município em 2017, que é de 40.156 (IBGE 2017) o município contará no próximo censo com um número superior a 5.000 pessoas com mais de 60 anos.

A longevidade das pessoas com 60 anos ou mais, em 2000 chegava ao número de 199 pessoas (0,06%) da população e em 2010 esse número cresceu para 421 pessoas (0,09%) da população. Os números demonstram como a população está vivendo mais, acompanhando as estimativas nacionais para o aumento da expectativa de vida.

O dado demonstra a demanda crescente da população com 60 anos ou mais por políticas públicas e serviços que atendam suas necessidades nas diversas áreas.

Segundo o IPEA, a partir de 2030, os únicos grupos que irão apresentar crescimento positivo serão os com mais de 45 anos. Conforme demonstra gráfico a seguir. Para Camarano (2017), o declínio da população no Brasil deverá durar no mínimo 40 anos.

Taxa de Crescimento por Grupo Etário – IPEA 2000-2040.





A participação relativa da população adulta (30 a 40 anos) permanecerá estável até 2040, mas com acréscimo de valores absolutos. Já a população madura e idosa, deverá crescer tanto em valores absolutos quanto a sua participação no total do segmento.

As mudanças trazem um dado relevante em relação ao mercado de trabalho. Segundo o IPEA o envelhecimento da população em idade ativa, levará a necessidade em manter o trabalhador ativo o maior tempo possível. em consequencia essa população deverá acompanhar as mudanças da sociedade, como as tecnológicas por exemplo.

As mudanças ocorrerão em todas os setores e a sociedade como um todo precisa estar preparada para mudanças tão significativas.

CANAIS DE DENÚNCIA

DISQUE 100

O Disque 100 é uma ferramenta de recebimento de denúncias de violações de direitos. Está sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SDH/PR). Recebe denúncias de toda a população, especialmente de grupos mais vulneráveis como a população Idosa.

A formalização da denuncia está disponível a qualquer cidadão. O Disque 100 funciona diariamente das 8h às 22h, inclusive nos fins de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização.

DISQUE 181

O Disque Denúncia 181, é uma estratégia da Secretaria de Segurança Pública do Paraná com intuito de coletar em âmbito oficial as denúncias anônimas de todos os tipos de crimes, não mais apenas contra o tráfico de drogas. As denúncias são analisadas e encaminhadas aos diversos órgãos policiais, obedecendo a um canal



Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

técnico, critérios e metodologia estabelecidos pela comunidade de inteligência dos diversos órgãos policiais que atuam no nosso Estado (SESPE-PR 2017).

A ligação é gratuita e pode ser feita de qualquer município do Estado do Paraná a qualquer hora, pois o atendimento do 181 funciona 24 horas, todos os dias da semana (SESP-PR 2017).



Diretrizes

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paicandú compreende as seguintes diretrizes: Assistência Social; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Habitação, Urbanismo e Acessibilidade; Saúde; Transporte e Segurança. Tais áreas serviram como base para compor o quadro de detalhamento das ações, onde cada diretriz será abordada como um eixo do referido quadro.

As diretrizes se pautam nos direitos fundamentais definidos no Estatuto do Idoso e demais legislações vigentes, como segue:

I. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.33. “a assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes” (Estatuto do Idoso, 2003).

II. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art.20. “O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade” (Estatuto do Idoso, 2003).

III. HABITAÇÃO, URBANISMO E ACESSIBILIDADE

Art.37. “O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art.38. “Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria” (Estatuto do Idoso, 2003).

IV. SAÚDE

Art 15. “É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das



ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art.16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico ” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art. 18. “As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art. 19. “Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados” (Estatuto do Idoso, 2003).

V. TRANSPORTE E SEGURANÇA

Art. 39 “Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art. 41. “É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art. 42. “São asseguradas a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo” (Estatuto do Idoso, 2003).



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A Seguir, será apresentado o quadro de detalhamento das ações que compreende os seguintes itens: órgão responsável, ação, meta, período de execução, unidade de medida e fonte de financiamento. É considerado parte central do plano, sendo que as ações aqui definidas tiveram como base a realidade local e os anseios da população idosa, que por sua vez deu voz as suas necessidades em debates realizados com a equipe técnica da secretaria municipal de assistência social, com a participação nas conferências do idoso e em reuniões dos conselhos de direitos, entre outros canais de comunicação com a gestão local. A participação dos idosos na elaboração do referido quadro demonstra uma real preocupação com o desenvolvimento de uma política séria e comprometida com a garantia dos direitos do idoso.



Quadro de Detalhamento das Ações

EIXO I - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão	Ação	Meta	Período				Unidade de Medida	Fonte de Financiamento
			2018	2019	2020	2021		
								()Município ()Estado ()União
SAS	Ampliação das aulas de Informática para população Idosa no Centro de Convivência do Idoso	Oficina Implantada com aulas 01 vez por semana	1	2	-	-	Número de oficina implantada; Número de idosos participando	(x)Município ()Estado ()União
SAS	Implantar Centro Dia do Idoso	Construir Centro	-	-	1	-	Unidade Construída	(x)Município (x)Estado (x)União
SAS	Estabelecer parceria para implantação de serviço de acolhimento institucional regionalizado.	Parceria firmada	1	-	-	-	Número de parcerias firmadas; Recursos recebidos para implantação.	(x)Município ()Estado ()União
SAS	Contratação de Professor para oficina de costura	Oficina Implantada	1	2	-	-	Número de novas oficinas; Número de vagas ofertadas nas oficinas.	(x)Município ()Estado ()União
SAS	Ampliar o espaço físico do Centro de Convivência do Idoso para atenderas demandas do serviço	Readequação/ ampliação dos espaços necessários	-	100%	-	-	Estágio do Obra: Não iniciada/Iniciada/em andamento/concluída	(x)Município ()Estado ()União
SAS	Contratar Oficineiro/instrutor para implantar horta no Centro de Convivência do Idoso	Horta Implantada	-	1	1	1	Número de profissionais contratados Fase de Implantação da horta: Não iniciada/iniciada/em implantação/implantada	(x)Município ()Estado ()União
SAS	Organizar o fornecimento de alimentação para os idosos nas atividades realizadas no centro profissionalizante.	Contratar um funcionário para	1	1	1	1	Número de funcionários contratados	(x)Município ()Estado



Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

		preparar alimentação					Número de refeições servidas	() União
SAS	Construir piscina aquecida no Centro do Idoso para atividades de hidroginástica e natação	Piscina construída	-	-	50%	100%	Análise do estágio da obra: não iniciada/iniciada/em andamento/concluída	(x) Município (x) Estado () União
SAS	Capacitar profissionais que trabalham com os idosos no diversos serviços.	Ofertar numero de vagas em capacitações para 100% dos profissionais	50%	80%	100%	100%	Número de profissionais que atuam com idoso x número de vagas disponibilizadas	(x) Município (x) Estado () União
SAS	Capacitar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Oferta de 01 capacitação por ano	1	1	1	1	Número de capacitações ofertadas número de conselheiros capacitados	(x) Município (x) Estado (x) União
SAS	Contribuir com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na divulgação de suas ações.	Divulgar 100% das ações nos meios de comunicação local em períodos determinados pelo conselho	100%	100%	100%	100%	Porcentagem de ações realizadas x número de vezes que foram divulgadas.	(x) Município () Estado () União



Quadro de Detalhamento das Ações

EIXO II – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Órgão	Ação	Entrega	Ano/Meta				Unidade de Medida	Fonte de Financiamento
			2018	2019	2020	2021		()Município ()Estado ()União
SMC	Ofertar cursos de formação cultural que tem como objetivo formar uma base de produtores de cultura e novos artistas.	Oficinas de Violão, Artesanato e Coral	3	3	3	3	Número de vagas disponibilizadas para Idosos; Numero de idosos participando.	(x)Município ()Estado ()União
SMC	Ampliar a participação de idosos nas atividades organizadas pela Cultura durante o ano.	Idosos participando	20%	30%	40%	50%	Porcentagem de idosos participando	(x)Município ()Estado ()União
SMEL	Implantar novas Academias da Terceira Idade – ATIs.	Implantar XXX academias	1	-	-	-	Número de unidades implantadas	(x)Município ()Estado ()União
SMEL	Realizar manutenção das Academias da Terceira Idade – ATIs	Manter 5 academias	5	5	5	5	Número de academias recebendo manutenção	(x)Município (x)Estado ()União
SMEL	Contratar profissional de Educação Física para orientar as atividades nas ATIs	Contratar 05 profissionais	1	2	1	1	Número de profissionais contratados	(x)Município ()Estado ()União
SMEL	Adquirir material permanente para ATIs	Material comprado	1	1	1	1	Quantidade de material entregue	(x)Município ()Estado ()União
SMEL	Contratar professor de GINÁSTICA para atividades específicas aos idosos	Contratar 01 professor	1	-	-	-	Número de profissionais contratados	(x)Município ()Estado ()União
SMEL	Viabilizar espaço para realização de atividades de hidroginástica	Espaço ofertado	-	-	1	-	Número de idosos atendidos	(x)Município ()Estado



Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

								() União
SMEL	Contratar professor de Recreação para atividades específicas aos idosos	Contratar 01 professor	-	1	-	-	Número de profissionais contratados	(x) Município () Estado () União
SMEL	Estender a Pista de Caminhada até Bairro Parque São Jorge	Ampliação da pista em 100%	-	100%	-	-	Análise do estágio da obra: não iniciada/iniciada/em andamento/concluída	(x) Município () Estado () União
SME	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional.	Ofertar 25%	25%	25%	25%	25%	Número de matrículas ofertadas	(x) Município () Estado () União
SME	Erradicar o analfabetismo absoluto da população com 15 anos ou mais e reduzir em 50 % a taxa de analfabetismo funcional.	Atingir percentuais e taxas até o fim do plano municipal de educação	Acomp. metas do PME	Acomp. metas do PME	Acomp. metas do PME	Acomp. metas do PME	Percentual de pessoas com 15 anos ou mais analfabetos absolutos e taxa de analfabetismo funcional.	(x) Município () Estado () União
SME	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.	Atingir percentuais e taxas até o fim do plano municipal de educação	Acomp. metas do PME	Acomp. metas do PME	Acomp. metas do PME	Acomp. metas do PME	Número de matrículas ofertadas	(x) Município () Estado () União



Quadro de Detalhamento das Ações

EIXO III – HABITAÇÃO, URBANISMO E ACESSIBILIDADE

Órgão	Ação	Meta	Período				Unidade de Medida	Fonte de Financiamento
			2018	2019	2020	2021		()Município ()Estado ()União
SSP	Viabilizar pavimentação asfáltica no Jardim Bela Vista I, Monte Carmelo, Bairro Itaipú e outros bairros para melhorar a mobilidade dos idosos.	Implantar asfalto em 100% das ruas do conjunto	20%	40%	70%	100%	Número de ruas asfaltadas	()Município ()Estado ()União
SSP	Garantir a melhoria da mobilidade urbana dos idosos com adequação dos equipamentos públicos e privados, conforme normas da ABNT para acessibilidade.	Adequação dos						()Município ()Estado ()União
SSP	Assegurar a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.	Buscar parcerias para destinação de 5% das vagas	-	2%	3%	5%	Quantidade de estacionamentos públicos e privados existentes x quantidade de reserva de vagas garantidas	(x)Município ()Estado ()União
SSP	Realizar estudos com objetivo de melhorar a acessibilidade urbana aos idosos.	Melhorias apontadas	-	50%	70%	100%	Percentual de adequações e melhorias realizadas x melhorias apontadas pelo estudo	(x)Município ()Estado ()União



Quadro de Detalhamento das Ações
EIXO IV – SAÚDE

ÓRGÃO	OBJETIVOS	ENTREGA	ANOS/METAS					
			2018	2019	2020	2021	Unidade de Medida	Fonte de Finac.
SMS	1- Promover formação continuada às equipes de Saúde da Família, quanto às morbidades que acomete a População Idosa, como Polifarmácia; Quedas; Violência ao Idoso; Negligência e Abandono ao Idoso; Notificação de Violência; fatores de risco em doenças crônicas HIV/DST.	Apresentar ao Conselho do Idoso Projeto da formação continuada das morbidades que acomete os Idosos.	Elaboração do Projeto de Formação Continuada	Iniciar a formação continuada	100% das Equipes Capacitadas	-	Projeto Elaborado	(x)Município ()Estado ()União
SMS	2- Implantar o Protocolo do Idoso, objetivando cumprir as disposições do Estatuto do Idoso, quanto ao atendimento prioritário nos serviços de Saúde Municipal como o CAPS; Fisioterapia; Odontologia; UBS; Farmácia e Hospital Municipal.	Apresentar ao Conselho do Idoso o Protocolo do Idoso.	Elaboração do Protocolo do Idoso	Implantação do Protocolo	Divulgação do Protocolo	-	Protocolo Implantado	(x)Município (x)Estado ()União
SMS	3- Ampliar o Serviço de Fornecimento de OPMS, visando garantir e restabelecer a Saúde do Idoso, com o fornecimento de cadeiras de rodas; cadeira de Banho; muletas; Próteses; óculos e aparelho auditivo; camas e oxigênio terapia domiciliar.	Ampliar o Serviço de OPMS	Pactuação da Gestão Plena	Aquisição das órteses e Próteses	Atender 100% das solicitações da População	-	Serviço Ampliado	(x)Município (x)Estado ()União
	4-Implantar o Protocolo de cuidado Domiciliar, intentando atender e dispensar materiais médicos para os cuidados e curativos em domicílio ao idoso acamado, bem como visitas médicas e de enfermagem, bem como a coleta de exames.	Implantar o Protocolo de cuidado Domiciliar.	Elaboração do Protocolo de Cuidado Domiciliar	Implantação do Protocolo	Divulgação do Protocolo	-	Protocolo Implantado	(x)Município ()Estado ()União
SMS	5- Propiciar a Imunização aos Idosos objetivando diminuir as complicações e risco de morte, segundo as	Imunizar 100% dos Idosos	Imunizar 100%	Imunizar 100%	Imunizar 100%	Imunizar 100%	100% dos Idosos	(x)Município



Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

	principais doenças transmissíveis deste grupo.						Imunizados	() Estado () União
SMS	6- Ofertar fármacos em geriatria através da qualificação da Lista Básica de medicamentos, incluindo os fármacos de interesse a população idosa na REMUME.	Ofertar fármacos em geriatria através da qualificação da Lista Básica de medicamentos	Revisão da REMUME	Adquirir e dispensar os fármacos	Adquirir e dispensar os fármacos	Adquirir e dispensar os fármacos	Fármacos ofertados.	(x) Município (x) Estado () União
SMS	7- Ampliar a oferta de consultas e exames na atenção básica e em especialidades para os idosos.	Ampliar a oferta de Consultas e exames da Atenção Básica e Especialidades.	05%	10%	15%	20%	Número de Consultas e exames ampliado.	(x) Município (x) Estado () União
SMS	8- Realizar campanha de prevenção de quedas e cuidados aos Idosos, elaborando material educativo (cartilhas e folders) a ser distribuídos nos Serviços de Saúde do Município.	Elaboração da campanha de prevenção de Quedas.	Divulgação da Campanha na semana de comemoração ao Idoso	Divulgação da Campanha na semana de comemoração ao Idoso	Divulgação da Campanha na semana de comemoração ao Idoso	Divulgação da Campanha na semana de comemoração ao Idoso	Campanha em efetivada	(x) Município () Estado () União
SMS	9- Promover Curso de Cuidado as famílias na prestação de assistência adequada do Idoso acometido por morbidades e acamado.	Apresentar ao Conselho Projeto do Curso de Cuidado as famílias na prestação de assistência adequada do Idoso	Elaboração do Projeto do Curso de Cuidado.	Implantação do Curso de cuidado	Capacitar os Familiares	Capacitar os Familiares	Curso Implantado.	(x) Município () Estado () União
SMS	10- Ampliação do Programa de dispensação de Dietas e fórmulas enteral aos Idosos, com necessidade dietética diminuída em decorrência de morbidades.	Ampliar o Programa de dispensação de Dietas e fórmulas enteral aos Idosos, com necessidade dietética diminuída em decorrência de morbidades.	05%	10%	15%	20%	Programa Ampliado	(x) Município () Estado () União
SMS	11- Implantar o Protocolo Municipal de Dispensação de fraldas Geriátricas aos idosos acamados acometidos por Bexiga neurogênica; bexiga neuropática e colon Neurogênico.	Implantar o Protocolo Municipal de Dispensação de fraldas Geriátricas aos idosos acamados	Aquisição e dispensação das fraldas.	Ampliar a distribuição das fraldas.	Ampliar a distribuição das fraldas.	Ampliar a distribuição das fraldas.	Protocolo Implantado	(x) Município () Estado



Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Órgão	Ação	Meta	Período				Unidade de Medida	Fonte de Financiamento
			2018	2019	2020	2021		()Município ()Estado ()União
SMS	Inserir equipe de saúde da família para acompanhar as atividades realizadas com os idosos na paróquia São Judas Tadeu	Equipe inserida	-	1	1	1	Número de profissionais inseridos	()Município ()Estado ()União
SMS	Disponibilizar equipe médica para os dias de eventos com grande aglomerado de idoso	Equipe disponibilizada	100%	100%	100%	100%	Número de equipe x Número de eventos com grandes aglomerados	(x)Município ()Estado ()União
SMS	Implantar Unidade Básica de Saúde no Conjunto Monte Carmelo	Unidade Implantada 100%	-	-	1	1	Estágio da implantação: Não iniciada/Iniciada/em andamento/concluída	(x)Município (x)Estado ()União
SMS	Promover ações de divulgação dos meios de registro de denúncias de violências contra idosos em parceria com outras políticas públicas	Realizar 01 campanha anualmente	1	1	1	1	Número de campanhas realizadas Número de secretarias de políticas públicas envolvidas	(x)Município ()Estado ()União



Quadro de Detalhamento das Ações

EIXO V – TRANSPORTE e SEGURANÇA

Órgão	Ação	Meta	Período				Unidade de Medida	Fonte de Financiamento
			2018	2019	2020	2021		
SMSP	Implantar transporte para os idosos que residem em longas distâncias do Centro de Convivência do idoso	Implantar linha de ônibus	1	1	1	1	Número de linhas implantadas	()Município ()Estado ()União
SMSP	Realizar estudo para implantação de transporte público urbano	Implantar linhas urbanas	1	1	1	1	Número de linhas implantadas	(x)Município ()Estado ()União
SMSP	Disponibilizar Transporte para passeios em outras localidades	Disponibilizar ônibus em ao menos 3 vezes no ano	3	3	3	3	Número de passeios realizados Número de pessoas atendidas pelo veículo disponibilizado	(x)Município ()Estado ()União
SMSP	Disponibilizar ônibus para transporte dos idosos que residem no Conjunto Monte Carmelo para todas as atividades oferecidas no Centro do Idoso (ex. Baile).	Disponibilizar ônibus em 100% das atividades que abrangem os idosos residentes nesse território	100%	100%	100%	100%	Número de atividades disponibilizadas no centro aos idosos do conj. Monte Carm. X Número de vezes em que o transporte foi ofertado.	(x)Município ()Estado ()União
SMSP	Construir espaço físico no Conjunto Monte Carmelo para as atividades desenvolvidas para os idosos	Espaço construído	-	-	1	1	Análise do estágio da obra: não iniciada/iniciada/em andamento/concluída	(x)Município ()Estado ()União
SSP-PR	Ampliar o policiamento do município	Ampliar o número de policiais	20%	30%	40%	40%	Porcentagem de novos policiais x número de policiais do município em 2017.	()Município (x)Estado ()União



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação devem ser entendidos como parte do processo de desenvolvimento do referido plano. Compreendem uma fase determinante do plano, onde há a verificação do cumprimento dos objetivos e metas propostos.

A realização do monitoramento se dará durante todo o processo, com base nos indicadores de monitoramento estabelecidos, os quais deverão ser acompanhados em períodos determinados, com instrumentos específicos (relatórios/questionários/ entrevistas) conforme a execução das ações.

O monitoramento é uma forma de acompanhar o desenvolvimento da intervenção proposta possibilitando durante todo o seu desenvolvimento a retomada de ações que foram planejadas e que devem ser alterados, os resultados que estão sendo obtidos no decorrer do processo para garantir o real cumprimento dos objetivos e metas definidos inicialmente, tem como foco “prover informação para análise das “entregas” de produtos e serviços para correção de eventuais falhas” (Jannuzzi 2011).

O monitoramento e a avaliação constituem-se como um processo de trabalho, um conjunto de atividades e tarefas inter-relacionadas e interdependentes, que tem como objetivo comum à transformação de determinadas situações de violação de direitos dos beneficiários, de acordo com suas necessidades.

O quadro de detalhamento das ações oferece as unidades de medidas para cada ação, possibilitando a aferição dos resultados. O período pode ser anual ou determinado pelo gestor municipal, com a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer do CMAS: O Conselho Municipal de Assistência Social deliberou em reunião plenária sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Data da reunião: 24/10/2017

Ata n.º 035/2017

Resolução CMAS n.º: 014/2017

Data de Publicação: 28/10/2017

APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Parecer do Conselho: Em reunião ordinária no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.379/2014 aprovou o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando os pressupostos legais e dispositivos para a efetivação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Data da reunião: 24/10/2017

Ata n.º: 016/2017

Resolução n.º: 013/2017

Data de Publicação: 26/10/2017



BIBLIOGRAFIA

Apresentação sobre Monitoramento e Avaliação – MDS, Paulo Matino de Jannuzzi, 2011.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: CAMARANO, A. A. (Org.). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60. Rio de Janeiro: Ipea, 2004.

ESPING-ANDERSEN, G (1991). *As Tres economias Politicas do Welfare State*.

Estatuto do Idoso.

FALEIROS, Vicente de Paula. *O que é política social*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

IBGE - Censo Demográfico 2000.

IBGE - Censo Demográfico 2010.

IPEA – Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada.

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CADERNO DE ORIENTAÇÕES Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Brasília 2016.

NOB/SUAS, Brasília, 2005;

NOB/RH, Brasília, 2006;

Política Nacional de Assistência Social /SUAS, Brasília, 2005.

SUAS WEB/MDS. Com referência a base de dados disponibilizada em agosto de 2017.

Revista debates, Porto Alegre, v.6, n.1, p.173-187, jan.-abril.

Sites:

G1: População brasileira deve atingir pico em 2030. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/10/populacao-brasileira-deve-atingir-pico-em-2030-diz-ipea.html> . Acesso em 18 out. 2017.

YOU TUBE: Envelhecimento e Políticas Sociais: Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0CywOgGwDWI> . Acesso em 20 out. 2017.